

LEI N.º 154, de 05 de Abril de 2004

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em favor de diversas Secretarias, para reforçar dotação da seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.1.12.122.0013.1010	Veículos e Móvil. para Sec. Educação	44905200	R\$80.000,00
TOTAL			R\$80.000,00

Art. 2.º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, no valor de R\$80.000,00, das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.07.1.17.512.0062.1043	Const. Est. Tratamento Esgoto – Conv.	44905100	R\$65.000,00
2.07.1.25.722.0060.1052	Ext. Red. Energ. Elet. Urb. e Rural RP	44905100	R\$15.000,00
TOTAL			R\$80.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (05/04/2004).

FLÁVIO LUIZ ALVES
Prefeito Municipal